

## CULTURA, JUSTIÇA E DIFERENÇA

Tereza Ventura<sup>1</sup>

**RESUMO:** O artigo apresenta a inclusão recente dos movimentos sociais de cultura junto ao debate acerca da cidadania cultural no Brasil. Relaciona este debate ao avanço da politização da diversidade cultural e o consequente programa de reformas constitucionais que vem instituindo os princípios que orientam a cidadania cultural. Apesar da fragilidade institucional da cultura, seria a constitucionalização de direitos culturais e a participação popular a solução? O incentivo do governo à participação é um indicador que reflete um baixo consenso no próprio Estado em relação à efetivação de agendas, como também, certa incapacidade do Estado de exercer controle sobre as decisões políticas. Embora os movimentos culturais tenham construído um potencial normativo das representações das comunidades, permanecem frágeis as perspectivas políticas de legitimação e de representação dos marcos regulatórios da cidadania cultural. Mas essa não é uma questão de política pública e sim de luta social.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania Cultural; Diversidade Cultural; Direitos Culturais; Participação.

### **Cidadania, justiça e diferença**

As lutas sociais tem construído uma ampla reforma constitucional colocando em curso, desde os anos 90, uma agenda de reconhecimento da diversidade cultural. Contudo, a manutenção da desigualdade, põe em jogo o tema da politização e da celebração da diversidade cultural como um fator de risco e trivialização dos problemas que envolvem a privação de direitos básicos de cidadania de uma parcela considerável de grupos sócio culturais. Faz-se necessário construir um escopo mais amplo que ajuste as políticas culturais a uma concepção de justiça e cidadania cultural para que os direitos constitucionais alcancem materialidade histórica.

### **Cidadania, cultura e justiça: a emergência de um debate**

Passados 20 anos de promulgação da constituição, a exclusão de acessos a equipamentos culturais no Brasil é notória, especialmente na região nordeste onde 95,5% e 70,4% dos municípios não possuem respectivamente salas de cinema e centros culturais.

Podemos concluir que é negado ao cidadão o exercício da capacidade de participar criativamente e efetivamente de espaços de representação da cultura. Neste sentido, a exclusão da “habilidade de exercer controle sobre os códigos simbólicos dominantes” (Mellucci:1998) invisibiliza o potencial comunicativo das pessoas comuns junto as estruturas

---

<sup>1</sup> Professora Adjunta do Departamento de Ciências Sociais – UERJ. E mail: [terezav\\_2000@yahoo.com](mailto:terezav_2000@yahoo.com)

formais e administrativas do poder. A exclusão cultural se reflete na exclusão aos bens e serviços públicos. No caso das comunidades Quilombolas é exemplar o fato que das 2002 comunidades registradas no Brasil apenas 193 possuem terras tituladas e 78% vivem em miséria extrema e recebem o benefício do bolsa família (SEPPPIR). No entanto, durante a gestão do governo Lula foi implantada uma secretaria de promoção da igualdade racial que vem realizando junto com os movimentos sociais uma política de Estado contra a desigualdade racial. O Estado Brasileiro, através de várias iniciativas tem colocado em curso uma política de reconhecimento de categorias sociais historicamente discriminadas. São exemplos destas iniciativas, além do sistema de cotas, a criação em 2003 da secretaria da identidade e da diversidade cultural - "que se ocupa de políticas públicas voltadas para povos indígenas, movimento LGBT, cultura popular e urbanas, saúde, idosos, deficientes, da secretaria da cidadania e cultura responsável pelo projeto cultura viva e o programa Mais Cultura, que credencia inúmeros projetos de cultura comunitária por todo o país. No horizonte desta agenda pública se inscreve a oportunidade política para um conjunto de iniciativas públicas entre as quais as conferências nacionais que deram corpo a reflexão sobre cidadania cultural e a ampliação de formas de participação e representação de grupos oprimidos.

### **O debate sobre cidadania e cultura**

O debate sobre a relação entre cidadania e cultura e a luta por direitos culturais não é recente (Arantes,A.1996, Canhoun:1993 Engin, I. Dagnino:1993: Silva Telles:1992, Paoli,M.C.:1996, Chauí:1989), mas a forma como os direitos a diversidade cultural se articulam e se materializam na vida cotidiana e de qual seria a relação entre o reconhecimento das práticas simbólicas e as práticas políticas é um debate recente na literatura sociológica (Steverson: 2003). Para Turner o conceito de cidadania cultural está comprometido tanto com as novas necessidades de reconhecimento da individualidade que emergiam da sociedade pós-industrial quanto com a extensão da igualdade aos segmentos e sociais e culturais marginalizados. Os direitos culturais se inscrevem como direitos emergentes que refletem o declínio das formas de participação social da sociedade industrial e a expansão global da agenda de direitos humanos.

No Brasil esse debate está entrelaçado não apenas com a luta por direitos de acesso a igualdade social e identidade, mas, particularmente, com o processo que Dagnino conceituou como o de confluência perversa. Na cidadania sob inspiração neoliberal, os direitos de proteção social são retirados dos cidadãos que são convocados a participação em projetos sociais majoritariamente financiados pelo setor privado. No campo da Política Cultural a

institucionalização de leis de incentivo fiscal conduziu a legitimação dos interesses corporativos de empresas e setores financeiros na produção e patrocínio dos bens culturais com recursos públicos. A produção cultural canaliza 80% dos recursos de abono fiscal para empreendimentos culturais das principais cidades da região sudeste Rio de Janeiro e São Paulo aonde majoritariamente se encontram as empresas. São recursos públicos administrados por fundações criadas pelo setor privado que decidem sobre a aplicação dos recursos para o setor cultural. Neste sentido, o discurso da cidadania “é marcado pela ausência de qualquer referencia a direitos universais e ao debate político sobre as causas da pobreza e da desigualdade” (2005:59). No contexto neoliberal, a cidadania torna-se vulnerável ao desmantelamento e perda de autonomia das instancias de mediação institucionais. A perda da capacidade decisória do Estado frente ao mercado, convive com a defesa de políticas de reconhecimento identitário, de redução da desigualdade e a participação em processos decisórios. Mas este é também um contexto de proliferação de esferas públicas locais e transnacionais que graças ao uso das redes, tem colocado em curso diversos canais ordinários e informais de participação social. Dagnino sugere que reforçada pela luta por novos direitos, a cidadania poderia talvez resistir mais duramente às suas re-significações neoliberais.” (2005:61) A nova noção de cidadania deve se ancorar numa relação orgânica com movimentos sociais e se afirmar exatamente no nexo constitutivo entre dimensões da cultura e da política. Para essa visão, a cultura na medida em que for capaz de canalizar aspirações sociais numa luta política, pode operar como elemento fundante de novos direitos.

As profundas desigualdades e disparidades no exercício do poder seja ele político ou econômico no Brasil reforçam uma tendência a interpretar o Estado Brasileiro como privatizado por interesses particulares das elites e do mercado. O Estado atuaria como que a margem dos textos constitucionais legais impedindo a integração jurídica e igualitária na sociedade, ou seja, a ancoragem do direito no individuo independente de suas condições de classe e de sua posição na estratificação sócio- cultural. A precária autonomia do sistema institucional do Estado conduziria ao tratamento desigual dos cidadãos perante a lei constituindo aquilo que Neves diagnosticou como a subcidadania brasileira caracterizada pela subintegração e a sobreintegração dos cidadãos. O primeiro grupo de subcidadãos destituídos do acesso aos benefícios do ordenamento jurídico teriam mais deveres que direitos. O segundo seria composto pelos privilegiados sobrecidadãos que podem dispor da burocracia estatal para fazer valer seus interesses. A tendência segundo Marcelo Neves é a instrumentalização política do direito e o recurso a constituição é posto de lado sempre que impõe limites a sua esfera de ação política e econômica. A idéia da imparcialidade do Estado

de direito está ausente no contexto das relações de subintegração e sobreintegração no sistema constitucional. Neves argumenta que o discurso simbólico da cidadania pode reforçar a invisibilidade dos problemas estruturais da subintegração e da sobreintegração, na medida em que o “topos simbólico e ideológico ‘cidadania’ pode servir mais à manutenção do status quo do que à integração jurídica generalizada e igualitária na sociedade, isto é, atuar contra a própria realização da cidadania” (Neves, 1994:268).

Já no diagnóstico de Telles a privação de direitos aponta para um peculiar modelo de cidadania tutelada pelo Estado e dissociada dos direitos políticos e das regras de equivalência jurídica. No entanto, diferente de Neves, ela vê que a privação de direitos e a destituição material” é a contrapartida de uma destituição simbólica que homogeneiza todos na categoria genérica e desidentificadora de pobre. Por essa via, as situações concretas que criam a destituição material submergem, indiferenciadas, sob as imagens de carência e de impotência que criam a figura de uma pobreza transformada em natureza e evocam a exigência de um estado tutelar que deve proteção aos deserdados da sorte” (Telles1992:135).

Podemos afirmar que o diagnóstico da cidadania aferido pelo debate pós-constituente confere um enorme valor para a dimensão cultural e simbólica da cidadania. Diferente do ponto de vista de Neves, trata-se de um modelo que focaliza a cultura em seu aspecto simbólico discursivo que deve ser objeto de um marco normativo a partir do qual discursos, experiências e visão de mundos particulares possam ser além de atributos de direito, elementos que justificam não apenas a participação, mas a luta política. Assim como Telles, a perspectiva de Durham chamava atenção já nos anos 80 para a base heterogênia de classe dos movimentos sociais e de que os mesmos se constituiriam cada vez mais como formas de mobilização que ocorrem fora dos partidos políticos. Cujo ancoramento se daria menos na esfera produtiva e mais na esfera do consumo e da cultura. Já Paoli defendia abordagem da cultura popular num universo político que superasse a dualidade exclusão, participação. Neste sentido, a cidadania cultural é constituída através de canais de mediação das múltiplas expressões populares na formação de espaços públicos que reinscrevam não apenas suas diferenças culturais diante das políticas públicas dominantes, mas o quadro histórico interpretativo das narrativas sobre o passado.

Brian Turner chama atenção para o fato de que as bases culturais do exercício da cidadania foram negligenciadas dos estudos clássicos de cidadania. A interlocução de Turner é com a obra de Marschall, que inaugurou com o seu *Cidadania e Classe social* o debate conceitual da cidadania na teoria social do pós-guerra. Segundo o autor, ainda que a cidadania seja um atributo formal e abstrato de status, este é consequência de um sentimento

de pertencimento e afiliação do indivíduo e de luta social, que está ausente no modelo de Marshall. O conjunto de relações que constituem o status legal, o acesso aos recursos e o pertencimento identitário e territorial descrevem um campo de comportamento moral, práticas e valores que são coletivamente reconhecidos como virtudes cívicas que definem o bom cidadão. As questões substantivas deste pertencimento e da dominação cultural não foram tratadas, por que no contexto histórico da formulação conceitual de Marshall o conceito de cidadania operava como um elemento de sublimação e regulação entre os princípios de igualdade, as desigualdades factuais de classe e riqueza social, a solidariedade e o pertencimento cívico.

Na medida em que a luta por direitos culturais for capaz de avançar uma agenda pública de repúdio a lógica da discriminação social e de crítica aos mecanismos de reparação puramente simbólica, ela põe em curso um confronto político pelos códigos simbólicos que justificam a dominação.

Os direitos coletivos se nutrem de padrões de conduta e de relações intersubjetivas e reconhecimento mútuo que são passíveis de desafiar a lógica da integração individual ao mercado. Neste sentido, a ênfase na dinâmica prática (Turner:1999) da busca por direitos desloca o problema da base institucional formal para o âmbito das relações sociais. Configurando a visão de Young segundo a qual : direitos são relações, não coisas, eles são regras definidas institucionalmente que especificam o que as pessoas podem fazer umas em relação às outras. Direitos referem-se mais a fazer do que ter, a relações sociais que permitem ou limitam o agir (YOUNG, 1990:25). Cidadania toma forma nas situações cotidianas em que as relações sociais e comunicativas entrelaçam as mais diversas experiências que são traduzidas e assimiladas em realidades institucionais que lhes conferem coerência social.

A relação entre processos institucionais de políticas culturais, reconhecimento e implementação de direitos e a participação decisória é complexa e passível de várias configurações. As reivindicações por direitos não estão isoladas do contexto de oportunidade política, institucional e histórico que engendra e possibilita o agenciamento público. Ou seja, os direitos não podem ser entendidos fora de uma contextualização das relações sociais e do reconhecimento de uma história de exclusão e opressão de grupos sociais sejam estes minorias étnicas ou não. As formas institucionais mapeiam e limitam o espaço e a base sobre a qual conteúdos e significados são filtrados e operacionalizados discursivamente. Até porque a inserção de novos atores e processos representativos inevitavelmente cria não sem conflitos, novos espaços de poder ainda que limitado ao conteúdo discursivo e aos acessos precários aos recursos distributivos disponíveis. No interior de uma prática conflitiva, emergem lutas pela

definição discursiva e formas de abordagem das aspirações e problemas comuns, que apontam o caráter processual e contingente tanto da cidadania como da afirmação do direito cultural. A dimensão processual e contingente põe em questão os referenciais abstratos, universalistas e transcendentais dos direitos e lança novos desafios à criatividade e ao pluralismo social. Desafios que (Tavolaro:200) contribuem para definir o problema da cidadania cultural na busca de uma equação da relação entre *discursos* e *oportunidades políticas e reconhecimento*. Os discursos dos movimentos sociais de cultura ainda que inscritos na disputa desigual por recursos, são instrumentos simbólicos e cognitivos de luta e de criação social que podem desencadear ciclos de protestos e integrar as múltiplas denúncias sociais de políticas da desigualdade.

O processo de mobilização dos movimentos sociais de cultura promovido pelo Estado na gestão Luis Inácio da Silva veio alterar de forma significativa o quadro das lutas sócio culturais e cidadania no Brasil. Tal processo tem se traduzido em uma rede de cooperação e conflito a partir de uma pluralidade de vozes e setores da população que passaram a participar de debates, decisões, conselhos populares, comissões e fóruns de discussão que configuram as Conferências Nacionais de Políticas Públicas e o chamado Plano Nacional e Sistema Nacional de Cultura.

### **Política de Cultura e participação**

Um dos traços distintivos da gestão Lula foi o fortalecimento de vários mecanismos participativos e de integração dos movimentos sociais ao Estado. O principal mecanismo de participação foi a retomada das conferências nacionais de políticas públicas nos diversos setores. No que diz respeito a área cultural, a Conferência Nacional de Cultura bem como a Conferência Nacional de Direitos Humanos mobilizou e tem mobilizado a participação de inúmeros representantes da área da cultura: movimentos sociais, comunidades quilombolas, indígenas, artistas, produtores independentes, organizações não governamentais, fundações e institutos.

Para grande parte da literatura sobre políticas culturais a primeira conferência nacional de cultura foi realizada no ano de 2005. Entretanto, no ano de 1993 foi realizada a primeira Plenária da Conferência Nacional de Cultura. Essa conferência continha em sua agenda a distribuição de cinco áreas temáticas: Ética, cultura e cidadania, cultura e educação, economia da cultura, cultura e mídia e financiamento. A conferência foi uma iniciativa de grupos representativos do setor cultural reunidos em torno da ONG \CULT criada para o evento da conferência. A Organização reunia nomes de intelectuais, artistas, deputados,

representantes institucionais e do Ministro da Cultura José Jeronimo Moscardo de Souza. Foi uma iniciativa da sociedade civil no sentido de garantir um espaço de discussão entre o Estado e as instituições culturais. Ela foi organizada logo após a saída do presidente Collor de Mello cujo mandato foi interrompido em função de um impeachment. Tratava-se de uma reação da sociedade civil contra o desmantelamento da área de cultura do Estado realizado durante a gestão Collor de Melo que chegou a extinguir o Ministério da Cultura. A conferência teve a participação do sociólogo Hebert de Souza – o Betinho- como convidado de honra. Betinho tal como era conhecido o criador da maior campanha nacional pela cidadania e justiça social afirmava relação estreita entre cultura, cidadania e democracia. O embaixador José Jeronimo Moscardo de Souza, então ministro da cultura do governo do recém vice-presidente empossado Itamar Franco, abriu a conferência e todo o seu discurso afirmava que a política cultural deverá partir dos dispositivos constitucionais e estes “ se assentam na cidadania e no dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais...” (Anais cult-1993).

Segundo Moscardo de Souza,

“ A constituição reconhece a necessidade de fazer da democracia participativa, o paradigma da política cultural da república.” Para garantir a institucionalização de uma política cultural participativa seria preciso segundo ele garantir a “ a participação de todos os segmentos da sociedade brasileira e das comunidade cultural no projeto de resgate da dívida social”. O ministro apresentou na conferência o esboço do Programa de Municipalização da Cultura – o Procult. Um programa “que irá promover a descentralização das atividades culturais para todos os municípios de maneira a ampliar a produção e o acesso aos bens e serviços culturais a todos os cidadãos deste país.” (Anais cult-1993).

Alguns meses depois o Ministro foi substituído e o projeto procult embora aprovado na gestão de Itamar Franco, foi arquivado. Mas este pode ser considerado um embrião do Sistema Nacional de Cultura. Segundo Peter Schweizer, o Ministro da Cultura e embaixador Jeronimo Moscardo de Souza lhe encomendou a elaboração de um programa nacional de municipalização da cultura. O programa mobilizava a participação de estados e municípios na criação de planos estaduais e municipais de cultura e políticas de cultura focadas no desenvolvimento cultural, instalação de equipamentos e de um sistema nacional de bibliotecas no sentido de descentralizar o acesso a cultura e ampliar a oferta de bens e recursos aos municípios.

“ Ao governo municipal compete conhecer e interpretar as demandas culturais da cidadania, realizando projetos e difusão cultural que atendam as demandas da população”. A política cultural deve promover a participação da cidadania e abrir espaços para que se criem condições para que essa participação se realize, espaços culturais, praças da cultura para o encontro da cidadania, teatros e bibliotecas e muitos

outros ambientes indispensáveis para que a cultura tenha vida em cada município (Conferencia :Anais: cult:1993:174).

O programa pretendia inicialmente implantar em cada município uma Casa da Cultura. Segundo Moscardo de Souza:“ o programa seria executado “a partir das redes de Casas de Cultura, mediante projetos específicos de interesse local”. (Conferencia :Anais:1993:171)

Peter Schweizer termina a sua intervenção na conferencia afirmando que seria muito improvável que um programa daquela natureza fosse realizado naquele momento, mas que isso seria inevitável no futuro. O embaixador Jerônimo Moscardo permaneceu poucos meses no Ministério da Cultura e os Anais da Conferência Nacional de Cultura ficaram como uma referencia documental deste programa. A distancia histórica de uma década não inibiu a reatualização de um mesmo sentido presente em diferentes discursos e atores sociais. Podemos concluir que o debate sobre cidadania cultural no Brasil, não é recente, ele acompanha todo o processo da constituinte, no entanto faltava nele os seus principais interlocutores: o cidadão comum e o próprio Estado.

Foi somente na era Lula que as conferencias nacionais tornaram-se mecanismos efetivos de deliberação, consulta e debates públicos acerca da concepção, formulação e desempenho de politicas públicas entre setores do governo e da sociedade civil. Ainda que o poder executivo seja o responsável pela convocação das conferencias, ele passa a atuar em conjunto com as conferencias nacionais, em que delegados e representantes locais são eleitos por pré-conferencias estaduais e distritais. As Conferencias seguem um cronograma específico no qual se aprofundam e se integram os diversos setores dos movimentos sociais e da politica cultural. As Conferencias se realizam em média a cada 3 anos, existe um projeto de Lei que prevê a regulação da convocação, no sentido dar continuidade, reforço ao entendimento e a cooperação entre os grupos representativos da sociedade civil e do governo, do poder legislativo e da atividade parlamentar na legitimação de demandas. As conferencias são precedidas por inúmeros fóruns locais, grupos de trabalho, painéis, plenárias e pré-conferencias setoriais que ocorrem em instancias, municipais e estaduais e regionais. Ou seja, o processo de mobilização e consulta é permanente. Todas as áreas demandam uma agenda a partir de processos deliberativos que são objetos de um plano nacional em que se inscrevem os chamados sistemas nacionais que sustentam as diretrizes para a formulação de politicas públicas para cada setor. O documento final de cada conferencia é votado e aprovado pelos grupos em questão e passa a constituir como um instrumento de possível normatização. A Conferencia Nacional de Cultura é organizada em eixos temáticos, eleitos em pré-

conferencias setoriais, são eles: produção simbólica e diversidade, Cultura e cidadania, cultura, desenvolvimento sustentável e etnodesenvolvimento, economia criativa, gestão e institucionalidade.

A pauta mais votada e discutida no âmbito das conferencias nacionais de cultura tem sido a criação do Sistema Nacional de Cultura. O SNC se aproxima da semente plantada nos anos 90 na primeira conferencia nacional- o programa de municipalização da cultura. Mas para dar vida e consistência aquele projeto faltava a presença ativa dos seus principais destinatários: os grupos culturais organizados em movimentos sociais e lutas por reconhecimento. Era preciso reunir uma política de idéias à uma política de presença (Phillips:1994) e mais particularmente, redes sustentadas de ação coletiva com processos políticos de mobilização social e de representação. Resta a questão de como os movimentos sociais de cultura tem sido absorvidos e institucionalizados no âmbito das políticas públicas. A questão não esta na formulação de politicas originais, mas da construção da democracia ao alcance da sociedade. As conferencias ativam a formação de um desempenho participativo nos movimentos sociais no sentido de discutir propostas e encaminhar consensos. Elas também traduzem a pluralidade e diferenciação interna das diversas culturas. “A conferência não é um momento de reunião parado em um ponto, não é um local para onde periodicamente convergem representantes munidos de um mandato para defender os interesses de seus representados. A conferência é um ser sempre presente e sempre existente, seja na realidade dos atores, seja em seu pensamento”.

Não resta dúvida de que os movimentos comunitários de cultura tem sido mobilizados a participação, mas a formalização de iniciativas locais, cotidianas e populares está interligada a construção deste pacto federativo que significa a consolidar o sistema nacional de cultura.

O desempenho participativo é também um aprendizado político e cultural do envolvimento comunitário com as políticas públicas, que não são pensadas como programas e marcos regulatórios, mas também processos práticos, micro sociais que se articulam tanto em redes como em encontros presenciais e também de vizinhança. Se por um lado este processo pode resultar no bem estar de comunidades locais atendendo suas reais demandas e questionando a centralização e elitização de obras e acesso ao ser, fazer da fruição cultural. Por outro lado, a regulação e distribuição de acesso aos recursos, depende da redução da desigualdades e das hierarquias sociais que restringem o acesso aos padrões universais de serviços públicos de cultura. A expansão e mesmo os incentivos públicos as estruturas conectivas e aos recursos estáveis de participação e da representação de grupos sociais e culturais no âmbito de estados e municípios e fóruns transnacionais repercutem na

socialização e provocam mudanças importantes não apenas na cultura política mas no processo político de representação da cultura. Segundo Thamy P. as conferências nacionais de políticas públicas não apenas consolidaram a inclusão política, mas converteram as minorias culturais em maiorias políticas. De todas as 80 conferências realizadas entre 1988 e 2009, 31 ou seja 38% destinaram-se a debater, deliberar uma agenda comum para políticas públicas para grupos de minorias culturais.

Tais iniciativas tem traduzido a aspiração de uma atividade política compartilhada com o poder legislativo. Entre as principais conferências nacionais que tratam de uma agenda para a cultura e para as minorias, com grupos de trabalho específicos destacam-se além das conferências culturais as conferências nacionais de direitos humanos (2004, 2008) da Igualdade Racial (2005- 2009), da Juventude (2008) e das Comunidades Brasileiras no Exterior (2008-2009). Estas conferências aproximaram a sociedade civil e grupos de diversas áreas culturais da atividade parlamentar, relacionando e construindo expectativas normativas e agentes políticos e institucionais. Entre os principais projetos de emenda constitucional e de Lei: destacam-se a Pec. Emenda ao artigo 215 n. 48 e a Lei nº 12343/2010 que institui o plano nacional de cultura (aprovada em 2011) a Pec 150 emenda ao artigo 216 n.150 que regula a destinação de recursos da união, estados e municípios e complementação por lei PI 6.835 -2006 a PEC 416 -2005- que institui o SNC, PL Procultura de 2010, a PI Cultura Viva - 2011, a PL Griô 2011, a Lei 3795/2012 de profissionalização do artesanato e o vale cultura aprovado recentemente. Todos esses projetos são intensamente discutidos entre os vários grupos temáticos desde fóruns locais, regionais e nacionais. As comunidades culturais inevitavelmente ampliam sua forma de expressão cultural e repertório de representação expandindo seu conteúdo simbólico em novos quadros discursivos. A mobilização em torno dos projetos define a agenda dos encontros ciclos de confronto e debate que garante o potencial de mobilização tanto simbólica quanto de expectativa política e normativa. A conferência de 2010 teve a participação de 220 mil pessoas representando também uma luta social pela constitucionalização de demandas. Podemos compreender a conferência como ação coletiva sustentada que vem traduzindo e ampliando um sentido de pertencimento e um ancoramento normativo de aspirações e desafios coletivos. Processos de intensa mobilização coletiva são trazidos para base da vida cotidiana que tensiona e cobra um processo de constitucionalização de direitos. Há uma dinâmica história e contingente que rompe com a perspectiva de um projeto pronto e acabado de justiça e atua empiricamente numa prática política mundana que não se localiza as margens mas que exerce um potencial comunicativo nos canais institucionais da sociedade.

Entretanto, não se deve subestimar que ao grau de mobilização e incentivo do governo federal a participação, corresponde um baixo consenso no próprio Estado em relação a efetivação dessas agendas, como também uma certa incapacidade do Estado de exercer controle sobre as decisões políticas (Avritzer:2012). Até muito recentemente não existia na câmara dos deputados uma comissão exclusiva para a cultura, ou mesmo, se tomarmos o exemplo do líder da comissão de direitos humanos da Câmara não seria difícil concluir a baixa legitimidade das demandas vocalizadas pela sociedade civil e entidades representativas. Podemos apontar a necessidade de argumentos mais efetivos em relação ao conceito de representação na medida em que nenhum representante pode falar como ou em nome de outras ou mesmo de uma pluralidade de vozes, como também não podemos estar presentes em todas as decisões que atingem as esferas que afetam as nossas vidas. Ou seja, é o caráter deste relacionamento diferenciado e não identitário entre representante e representado, que deve ser avaliado, sob pena de que a baixa representação de grupos marginalizados mantenha os mecanismos estruturais que sustentam a desigualdade.

De fato ao ampliar os mecanismos de participação inevitavelmente se avança na necessidade de maior representação. Mas essa não é uma equação simples, dado que os processos decisórios se estendem em diversas instituições e arenas discursivas no tempo e no espaço, sem contar com as mudanças de governo, que sempre alteram iniciativas anteriores. A representação deve ser pensada como uma relação social diferenciada na qual se entrelaçam o reconhecimento de culturas, perspectivas sociais e posicionamentos estruturais. Segundo Iris Young, as diferenças de posicionamento na estrutura social devem ser consideradas um recurso para a representação especial de grupos marginalizados, na medida em que deve ser assegurado o exercício do poder político das minorias este deve emanar das relações sociais que posicionam estruturalmente as pessoas influenciando suas diferentes experiências e visões de mundo e canalizando seus interesses, perspectivas e opiniões. Neste sentido, Young defende a idéia de que práticas representativas diferenciadas são um importante instrumento de inclusão política assim como Anne Phillips vem defendendo a necessidade da presença física dos grupos excluídos nos locais de decisão. Podemos aferir um enorme avanço do processo de participação decisória dos movimentos sociais nas políticas públicas da área cultural, conferindo tanto a construção de um processo de representação quanto de presença maior dos movimentos sociais junto as instituições políticas. Está em curso no Brasil um programa de reformas constitucionais, no entanto seria a constitucionalização de direitos e a participação popular a solução? Há aqueles que defendem que haveriam soluções jurídicas mais simples que facilitariam a implantação do SNC e de que a constituição já dispõe de um

sistema escrito com densidade suficiente para ser implantado (TelesFilho:2011). No entanto, não é robusto, o poder normativo de um Ministério que detém baixos recursos orçamentários e pouca força política, haja visto a sua dissolução em gestões anteriores pelo próprio poder executivo. Após mudança de governo de Lula para Dilma, o programa Mais Cultura foi extinto e os recursos destinados aos pontos de cultura foram majoritariamente cancelados em 2011. Em documento público anterior a sua demissão em setembro de 2012, a Ministra de Estado da Cultura denunciou os cortes orçamentários e os baixos salários e recursos destinados as instituições culturais cujas instalações se deterioram comprometendo o desempenho e administração da cultura do país. O projeto de lei cultura viva foi elaborado e amplamente discutido desde 2007 por uma enorme rede social dos pontos de cultura, diante do corte orçamentário do programa, um projeto de lei apresentado as pressas em março de 2011 pela deputada Jandira Fregali, está ainda em tramite na câmara dos deputados onde deve ser ainda aprovado por uma comissão. Já o projeto de lei vale cultura foi aprovado por quatro comissões em apenas um dia e teve ainda a assinatura de 63 deputados como co-autores. É interessante comparar as diferentes lógicas sociais, culturais e políticas que envolvem os dois projetos de lei. No primeiro caso está em jogo a luta simbólica e distributiva dos grupos sociais marginalizados pela elevação do valor social de suas contribuições culturais e pelo acesso aos recursos básicos de reprodução cultural. No segundo caso, está em jogo o fortalecimento de vários setores da economia da cultura a partir do uso dos recursos disponibilizados para o consumo cultural do trabalhador que recebe até 5 salários mínimos. O chamado programa de cultura para o trabalhador atinge em média 37, 5 milhões de trabalhadores, concentrados majoritariamente na região nordeste. Trata-se de uma iniciativa que busca ativar não apenas o consumo de bens culturais, como a oferta e instalação de equipamentos de cultura. Calcula-se que com o recurso de 600 Reais por ano destinado ao trabalhador serão disponibilizados 22,5 bilhões para o mercado cultural. Entretanto a ausência de equipamentos culturais poderá levar ao consumo de produtos disponibilizados pela internet, como cds, revistas e livros e não estimular o crescimento de equipamentos locais, ou seja corrigir desigualdades estruturais.

O programa vale-cultura vai atender um grupo expressivo de brasileiros situados na região nordeste, disponibiliza recursos distributivos sem as mediações institucionais de expressão simbólica necessárias para a inscrição pública de culturas específicas no patrimônio cultural comum. Através de uma pesquisa no portal de transparência da CGU (Controladoria Geral da União) é possível localizar recursos que embora estejam formalmente destinados para aplicação em projetos de infraestrutura ou parcerias com grupos culturais locais e

tradicionais não foram usados. A lógica distributiva vem sendo questionada pelos movimentos sociais e os dados apontam que existe uma alocação não concretizada de recursos para os segmentos sociais minoritários. Se por um lado o protagonismo dos movimentos sociais de cultura conduzem há uma crescente busca de identificação e correlação da sociedade com os seus textos legislativos e recursos distributivos, por outro lado, assim como os recursos, segundo o deputado Paulo Rubem Santiago (PDT PE) grande parte das emendas ficam no papel “viram letra morta”. O sistema de poder político administrado pelo Estado se traduz como um instrumento estratégico estabelecido de forma predominantemente burocrática pouco aberta aos contextos de negociação comunicativa que deram origem a proposta legislativa (Teles Filho:2011). A organização discursiva, ou seja a tradução de conflitos e privações sociais e culturais em projetos de lei não corrige a desigualdade estrutural que afetam esses grupos. Entretanto o avanço dos movimentos sociais de cultura, inclusive no contexto transnacional coloca em curso uma ação coletiva cumulativa que embora não tenha alcançado uma política parlamentar tem articulado uma vigilância aos representantes políticos. O recente Congresso Latino Americano de Cultura Viva Comunitária na Bolívia, contou com a participação oficial de 600 delegados de 21 países, além de representantes institucionais de vários países. Entidades de rede, movimentos culturais, coletivos e organizações diversas mobilizam e colocam em desafio uma agenda latino americana de política cultural.

O processo de participação e protagonismo dos movimentos sociais de cultura consolidou a articulação pública de programas e políticas públicas e de direitos a serem conquistados por uma luta social. Até o ano 2006 os conselhos municipais de cultura ocupavam apenas 17% dos municípios brasileiros, o mesmo se dá em relação a existência de políticas específicas de cultura. E necessário uma pesquisa mais localizada para entender a prática real dos fóruns e conselhos representativos da cultura.(Carvalho:2009). As decisões e aprovações sobre programas e projetos e destinações de recursos em sua maioria não possuem a tradição da submissão aos conselhos e tem baixa transparencia. No entanto o Sistema Nacional de Cultura exige a participação ativa dos conselhos e já estão em curso diversas oficinas que buscam alterar o quadro de baixa legitimidade da cultura de ausência de secretarias, de quadros profissionais e setores públicos locais. Um dos importantes elementos de uma política pública participativa é o plano estadual de cultura. Todos os estados brasileiros estão construindo de forma participativa seus os planos estaduais de cultura. Diversos setores da sociedade estão sendo convocados a consulta pública dos planos estaduais de cultura, que se encontram disponibilizados em rede. Ao lado da constituição dos planos

estaduais, os municípios se preparam para a III Conferência Nacional de cultura a ser realizada em novembro de 2013.

Vimos que os movimentos culturais foram capazes de enriquecer através das lutas o potencial normativo das representações das comunidades, construindo a partir de relações ampliadas de reconhecimento, as perspectivas políticas de negociação comunicativa e de resistência coletiva. Foram colocados, ao menos legalmente, os marcos regulatórios de uma cidadania cultural. No entanto, por mais inclusivo que seja o processo de participação, as desigualdades persistem. Neste sentido, para além da competência comunicativa e a garantia de consensos, são os conflitos e a realidade cotidiana por onde circula a crítica e a desconstrução dos padrões dominantes que devem ser expostos à visibilidade. Mas essa não é uma questão de política pública, e sim de luta social.

#### **Bibliografia:**

ARANTES, Antonio. Cultura e cidadania.(1996). in Revista do Patrimônio Artístico Nacional. IPHAN.p.9-15.

AVRITZER, Leonardo. (2012). Conferências Nacionais, ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil. Texto para discussão: Brasília: IPEA.

BARBOSA DA SILVA, F. A. ;ABREU, L.E.(2011) *As Políticas públicas e suas narrativas*. Brasília: Ipea.

BARBOSA & CALABRE.(2011).*Pontos de cultura:olhares sobre o programa Cultura Viva*. Brasília: Ipea.

BOURDIEU, Pierre.(1979) *La Distinction*. Paris Minuit.

CALABRE, Lia (Org.2009). *Políticas Culturais: reflexões e ações*. São Paulo: Itaú Cultural; Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa.

\_\_\_ . Gestão cultural municipal na contemporaneidade. In Calabre:2009.p.80.

CARVALHO, Cristina.(2009). O estado e a participação conquistada no campo das políticas públicas para a cultura no Brasil. In *Políticas culturais: reflexões e ações*. São Paulo. Casa de Rui Barbosa e Itaú Cultural.

CUNHA FILHO, F. H. *Federalismo cultural e sistema nacional de cultura: contribuição ao debate*. Fortaleza: Edições UFC, 2010.

DAGNINO,(2000). *Cultura e política nos movimentos sociais latino americanos*. Editora UFMG. Beiner, Ronald(1995) (ed). *Theorizing Citizenship*, Albany Suny Press.

DAGNINO, Evelina. (1994)“Os movimentos sociais e a emergência de uma nova noção de cidadania”, in Evelina Dagnino (org.),Os anos 90: Política e sociedade no Brasil. São Paulo, Editora Brasiliense.

DURHAM, Eunice Ribeiro. “Movimentos sociais: a construção da cidadania”. Novos Estudos, no. 10, São Paulo, CEBRAP, pp.24-30, 1984.

FRASER, N. & HONNETH, A. (2001). *Redistribution or recognition? Philosophical exchange*. London: Verso.

FRASER, Nancy e Gordon, L.(1994). “ Civil Citizenship against Social Citizenship? In Bart van Steenberg (ed.) *The Condition of citizenship*. London, Sage, pp.90-107.

GOHN, Maria da Glória. (1997).Teorias dos movimentos sociais, São Paulo,

Edições Loyola.

HABERMAS, Jürgen( 1998) . *The inclusion of the other*, Cambridge, MA, MIT press.

(1998).*The Post national constellation: political essays*, Cambridge Polity press

HONNETH, A.(1995a). *The struggle for recognition: the moral grammar of social conflicts*. Cambridge Polity Press.

ISIN, Engin F.&Wood, Patricia.(1999). *Citizenship and Identity*, London,Sage.

ISIN, Engin (2002). *Handbook on Citizenship studies*, London, Sage.

MACHADO, Bernardo. (2011). Os direitos culturais na constituição brasileira: uma análise conceitual e política.in *Políticas culturais: teoria e prática*. São Paulo. Casa de Rui Itaú Cultural.

MINISTÉRIO DA CULTURA (2006).1ª Conferência Nacional de Cultura / 2005-2006: Estado e Sociedade Construindo Políticas Públicas de Cultura. Brasília: .

( 2010). “A Conferência em Revista. II Conferência Nacional de Cultura”.

\_\_(2010). “Conferindo os Conformes”: Resultados da II Conferência Nacional de Cultura.

\_\_(2011). Conselho Nacional de Política Cultural. Secretaria de Articulação Institucional – SAI. *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*.

\_\_\_\_\_(2007) *Programa Mais Cultura*. Brasília. SAI.(Secretaria de Articulação Institucional)

PAOLI, Maria Celia, Almeida, Marco.(1996).Memória, cidadania e cultura popular.in *Revista do Patrimônio Artístico Nacional*. IPHAN.

PEREIRA DA SILVA, JOSUÉ.(2010) Nota crítica sobre cidadania no Brasil. *Revista Ideias* Campinas n.1.

POGREBINSH,Thamy. (2010) *Entre representação e participação: as conferências nacionais e o experimentalismo democrático brasileiro*. IUPERJ/Ministério da Justiça.

SANTOS, Myrian. (2004).Entre o tronco e os Atabaques: a representação do negro nos Museus Brasileiros. *Colóquio Internacional: UNESCO*.

TELLES, Vera da Silva(1992). As novas faces da cidadania: introdução cadernos de pesquisa CEBRAP. N.4

(2001). Cidadania e Pobreza. São Paulo, Editora 34.

TELES FILHO. Eliardo.(2011). *As Políticas públicas e suas narrativas. Brasília: Ipea.*

YOUNG, Iris.(2000). *Inclusion and Democracy.* Oxford University Press.

— (2006). Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n.67, São Paulo.